



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA Nº 156/2024 - OVG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA-ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 74, nº 535, Setor Central, CEP 74.045-020, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.648.715/0001-80, neste ato representada por sua sócia **Vivian Pinheiro dos Santos**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº xx448xx – DGPC/GO e do CPF nº xxx.809.121-xx, residente e domiciliada em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 033/2024, conforme Processo SEI nº 202300058005762, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DAS ALTERAÇÕES

I.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento do quantitativo de itens da Cláusula Primeira - Objeto, do Contrato nº 033/2024, que versa sobre a contratação de empresa especializada em

fornecimento de insumos/correlatos descartáveis Médico Hospitalar e Odontológico, de uso comum, para ser usado pelos profissionais para atender os usuários da OVG em suas Unidades e SEDE, pelo período de 12 (doze) meses, em atenção ao pedido formulado pela Gerência de Programas Socioassistenciais (66479767 e 67064524) e da Diretoria de Unidades Socioassistenciais (66839509), autorizado através do Despacho nº 1438/2024/OVG/DIAF da Diretoria Administrativa e Financeira (67129473).

I.II – Pactuam as partes que o quantitativo dos itens especificados abaixo, do Lote 08, da Cláusula Primeira – DO OBJETO, do Contrato de Fornecimento nº 033/2024, sofrerão acréscimo, correspondente a R\$ 4.285,54 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor total pactuado e declinado na Cláusula Quarta – DO VALOR DO CONTRATO, de R\$ 17.505,92 (dezessete mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 21.791,46 (vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), a partir de 02/01/2025, cujos preços e quantitativos seguem pormenorizados abaixo:

Contrato nº 033/2024 - FARMÁCIA NOSSA GUIA					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UND	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 08					
1	Água destilada, 5 litros, para autoclave, não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis - Galão com 5 litros.	Unidade	R\$ 16,00	9	R\$ 144,00
2	Abaixador de língua de madeira, descartável, formato convencional, pontas arredondadas, com aprox. 14cm de comp., 1,4 de largura, 0,5mm de espessura, superfície e bordas lisas. (Pacote com 100 unidades).	Pacote	R\$ 7,00	3	R\$ 21,00
4	Água oxigenada 10 volumes. Embalagem de (Frasco 100ml)	Unidade	R\$ 2,75	18	R\$ 49,50
6	Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), (Embalagem de 1 Litro)	Unidade	R\$ 7,00	400	R\$ 2.800,00
8	Álcool gel anti-séptico, contendo em sua constituição hidratante álcool a 70%, especialmente elaborado como complemento na higienização das mãos. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação. Deverá possuir prazo de validade mínima de 12 meses. (Embalagem de 5 litros).	Unidade	R\$ 78,00	3	R\$ 234,00
9	Algodão hidrófilo, 500g, em mantas, alvejado, purificado/isento de impurezas,	Rolo	R\$ 20,00	12	R\$ 240,00

	enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual				
10	Algodão rolete nº 2, livre de cloro e látex, Master Roll. (Caixa com 500 unidades).	Caixa	R\$ 95,00	3	R\$ 285,00
12	Bicabornato de sódio (pacote 500mg), para higienização e eliminação de odores.	Unidade	R\$ 46,00	6	R\$ 276,00
13	Gel clínico incolor para ultrassonografia - frasco 1L	Unidade	R\$ 18,00	6	R\$ 108,00
14	Hastes flexíveis com pontas de algodão. (Caixa com 75 unidades)	Caixa	R\$ 2,20	15	R\$ 33,00
15	Soro fisiológico 0,9% utilizado em nebulização, lavagem de lente de contato, lavagem de ferimento e hidratação da pele, bico conta gotas (frasco 500ml)	Unidade	R\$ 5,28	18	R\$ 95,04
TOTAL				493	R\$ 4.285,54

I.III – Fica acordado entre as partes a inclusão da nova unidade Espaço Bem Viver III (EBV-III) no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento nº 033/2024, localizada na Avenida do Povo, nº 919/967, Vila Mutirão I, Goiânia/GO, CEP: 74.480-110.

I.IV – Avençam as partes que todas as demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

II - DA RATIFICAÇÃO

II- Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante no Processo SEI nº 202300058005762, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Vivian Pinheiro dos Santos
Contratada

GOIANIA, 21 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN PINHEIRO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 28/11/2024, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 28/11/2024, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67568761** e o código CRC **C9463B6B**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058005762



SEI 67568761